

Decreto N° 39 - de 18 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social			
2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.660.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	6.000,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social			
2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.660.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	6.000,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Fevereiro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53